Docusign Envelope ID: F2C0505E-23C2-47F9-9224-5B3939AFE65D

FRAM CAPITAL FLORESTA FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 50.119.162/0001-11

FATO RELEVANTE

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 ("Administradora"), e a **FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.,** sociedade limitada, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ sob o nº 08.157.028/0001-49, autorizada a atuar como gestor de recursos pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 8.928, de 24 de agosto de 2006 ("Gestora"), na qualidade de administradora e gestora respectivamente do **FRAM CAPITAL FLORESTA FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 50.119.162/0001-11 ("Fundo"), vêm comunicar aos cotistas ("Cotistas") e ao mercado em geral que o **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.388.195/0001-07 ("Fundo Investido"), sofreu um impacto negativo de -99,57% (noventa e nove vírgula cinquenta e sete por cento) devido às remarcações realizadas pelo seu administrador fiduciário no seu ativo alvo ("Reavaliação").

Conforme informado no fato relevante divulgado pelo Fundo Investido em 02 de março de 2026:

(i) a Reavaliação foi baseada em laudo de avaliação elaborado pela empresa UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes ("Avaliador"), com data base de 31/12/2025 ("Laudo"), que concluiu que as ações de emissão da Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia" ou "Samauma"), principal ativo constante da carteira do Fundo Investido, teriam um valor negativo de –R$133.959.082,75 (cento e trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

(ii) O Laudo utilizou a metodologia do "Book Value – Net Assets Approach" para avaliar a Companhia, que envolve derivar o valor de uma empresa por referência ao valor de seus ativos líquidos;

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Docusign Envelope ID: F2C0505E-23C2-47F9-9224-5B3939AFE65D

(iii) Tal metodologia difere da metodologia adotada no laudo de avaliação anterior, refletido no patrimônio líquido do Fundo Investido a partir de 28 de fevereiro de 2025, inclusive elaborado pelo mesmo Avaliador, que havia estimado o valor da Companhia a partir da projeção do seu fluxo de caixa futuro, tendo chegado a um valor de R$ 480.890.107,87 (quatrocentos e oitenta milhões, oitocentos e noventa mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos);

(iv) A mudança na metodologia de avaliação da Companhia decorreu do fato de que, na data-base de 31/12/2025, o Avaliador entendeu que não havia bases suficientes para a projeção de fluxos de caixa futuros da Samauma; e

(v) A ausência de bases suficientes para a projeção de fluxos de caixa futuros da Companhia, nos termos do Laudo, decorreu de dois fatores principais: (a) o atraso no pagamento, pela Companhia, do saldo devedor de empréstimo contraído com determinada instituição financeira, cujo vencimento da primeira parcela estava previsto para julho de 2025 e foi repactuado, em razão da impossibilidade de adimplemento pela Samauma; e (b) a atual situação financeira e operacional da Companhia, especialmente no que diz respeito às múltiplas incertezas no processo de registro e emissão de créditos de carbono enfrentados recentemente pelo mercado em geral e pela Samauma, que colocaram em dúvida a possibilidade de a Companhia vir a obter tal certificação, o momento em que isso ocorrerá e em quais condições[1].

Esta Reavaliação ocasionou um impacto negativo de 97,50% (noventa e sete virgula cinquenta por cento) no valor da cota de fechamento do Fundo no dia 27/02/2026 em relação a cota do dia 26/02/2026.

A Administradora e a Gestora manterão o mercado e os cotistas informados acerca de quaisquer novos eventos materiais relacionados aos ativos.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026.

[1] O fato relevante informa, ainda, que, em razão dessas recentes incertezas, o processo de certificação que esta em curso desde 2023, pode vir a ser alterado pela Companhia, que estuda a possibilidade de obtenção da certificação junto a nova empresa certificadora.

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Docusign Envelope ID: F2C0505E-23C2-47F9-9224-5B3939AFE65D

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

Gestora

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Docusign Envelope ID: F2C0505E-23C2-47F9-9224-5B3939AFE65D

OSLO DTVM

FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 37.388.195/0001-07

FATO RELEVANTE

A **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na forma do Ato Declaratório nº 14.623, de 6 de novembro de 2015 ("OSLO DTVM" ou "Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.388.195/0001-07 ("Fundo"), fundo de investimento em participações, constituído com uma classe única de investimento, gerido por **FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49, autorizada a atuar como gestor de recursos pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 8.928, de 24 de agosto de 2006 ("FRAM GESTÃO" ou "Gestora"), em conformidade com a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e o seu Anexo Normativo IV ("Resolução CVM nº 175"), e considerando o regime de condomínio fechado, nos termos do artigo 64 da Resolução CVM nº 175, vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o que segue.

1. O Fundo é acionista de 100% (cem por cento) das ações ordinárias emitidas pela **SAMAUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.131.748/0001-00 ("Samauma", "Companhia" ou "Ativo-Alvo"), que tem por objetivo a consecução de atividades relacionadas a projetos de crédito de carbono.

2. Conforme Fatos Relevantes publicados em 11 de agosto de 2025 e 9 de janeiro de 2026, **(i)** para viabilizar o desenvolvimento de suas atividades, a Companhia contraiu um financiamento junto a determinada instituição financeira ("Empréstimo Samauma"), cujo vencimento da primeira parcela estava previsto para o mês de julho de 2025, não tendo sido possível o seu adimplemento pela Companhia; e **(ii)** em 26 de dezembro de 2025, a Companhia procedeu à repactuação das datas de pagamento do saldo devedor da referida dívida. Diante disso, naquelas oportunidades, a Administradora e a Gestora alertaram os cotistas do Fundo e o mercado sobre os possíveis impactos negativos do inadimplemento do Empréstimo Samauma no valor justo do Ativo-Alvo do Fundo e, consequentemente, no patrimônio líquido do Fundo.

3. Nesse contexto, a Administradora, na qualidade de representante do Fundo, em observância ao art. 3º, §§1º e 2º, da Instrução CVM nº 579, contratou a empresa de avaliação UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes ("Avaliador") para realizar a avaliação do valor justo do Ativo-Alvo ("Laudo"). Ao final, o Avaliador concluiu que as ações de emissão da Samauma possuem, na data base de 31/12/2025, um valor **negativo**, de –R$133.959.082,75 (cento e trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Docusign Envelope ID: F2C0505E-23C2-47F9-9224-5B3939AFE65D

4. Tal avaliação foi realizada de acordo com a metodologia "*Book Value – Net Assets Approach*", que envolve derivar o valor de uma empresa por referência ao valor de seus ativos líquidos. Nesse sentido, o Avaliador partiu do valor dos ativos e passivos presentes no balanço patrimonial da Companhia para determinar o valor das ações de emissão da Companhia, resultando em um valor **negativo** de – R$133.959.082,75 (cento e trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

5. Tal metodologia difere da metodologia adotada no laudo de avaliação anterior, refletido no patrimônio líquido do Fundo a partir de 28 de fevereiro de 2025, inclusive, elaborado pelo mesmo Avaliador, que havia estimado o valor do Ativo-Alvo a partir da projeção do fluxo de caixa futuro do Ativo Alvo, tendo chegado a um valor de R$ 480.890.107,87 (quatrocentos e oitenta milhões, oitocentos e noventa mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos).

6. Entretanto, em razão de dois fatores principais, que serão detalhados abaixo, o Avaliador entendeu que, na data-base do Laudo (31/12/2025), não havia bases suficientes para a projeção de fluxos de caixa futuros da Companhia, sendo mais adequado avaliar o Ativo-Alvo a partir da metodologia do "*Book Value – Net Assets Approach*".

7. O primeiro fator que comprometeu a projeção de fluxos de caixa da Companhia se refere justamente ao atraso no pagamento pela Companhia do Empréstimo Samauma e às incertezas decorrentes da reestruturação dessa dívida, especialmente considerando que, embora a dívida tenha sido repactuada, o seu pagamento pela Companhia ainda não está equacionado. Nesse sentido, a capacidade da Companhia de honrar com as novas datas de pagamento depende, inclusive, de futura operação de reestruturação da dívida, que está atualmente sendo negociada com o credor, sem que se tenha, neste momento, uma definição a seu respeito.

8. O segundo fator se refere a atual situação operacional da Companhia, especialmente no que diz respeito às múltiplas incertezas e desafios no processo de registro e emissão de créditos de carbono enfrentados recentemente pelo mercado em geral e pela Samauma, que colocaram em dúvida a possibilidade de a Companhia vir a obter tal certificação, o momento em que isso ocorrerá e em quais condições, comprometendo a possibilidade de elaborar projeções de fluxo de caixa futuros. Em razão dessas recentes incertezas, o processo de certificação que está em curso desde 2023, pode vir a ser alterado pela Companhia, que estuda a possibilidade de obtenção da certificação junto a nova empresa certificadora.

9. Assim, à luz desses fatores e considerando o Laudo emitido pelo Avaliador, **o Ativo-Alvo do Fundo foi remarcado em 27 de fevereiro de 2026, passando de R$ 480.890.107,87 (quatrocentos e oitenta milhões, oitocentos e noventa mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos) para R$ 0,00 (zero)**. Em decorrência dessa remarcação, **o valor do patrimônio líquido do Fundo passou de R$ 482.971.181,95 (quatrocentos e oitenta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), considerando o fechamento do dia 26 de fevereiro de 2026, para R$ 2.074.090,02 (dois milhões, setenta e quatro mil, noventa reais e dois centavos), considerando o fechamento do dia 27 de fevereiro de 2026,** representando uma variação negativa equivalente a **99,57% (noventa e nove vírgula cinquenta e sete por cento).** Diante disso, a Administradora adotará as providências previstas no art. 31 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175.

Docusign Envelope ID: F2C0505E-23C2-47F9-9224-5B3939AFE65D

10. A Administradora, a Gestora e a gestão da Companhia permanecem empenhadas na adoção de todas as medidas cabíveis, de forma diligente e coordenada, visando o melhor desempenho operacional e a geração de caixa pela Samauma, com o objetivo de preservar e recuperar o valor econômico do Ativo-Alvo do Fundo.

11. A **OSLO DTVM** e a **FRAM GESTÃO**, ambas qualificadas acima, na qualidade de Prestadores de Serviço Essenciais do Fundo, manterão o acompanhamento integral do caso, adotando as medidas cabíveis para assegurar a transparência e prestando, sempre que necessário, as informações pertinentes aos cotistas e ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 02 de março de 2026.

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Na qualidade de instituição Administradora do **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**)

FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.
(Na qualidade de instituição Gestora do **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**)